



LEI Nº 4658/88.

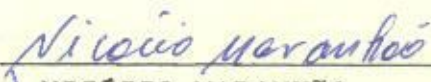
EMENTA:

O Presidente da Câmara Municipal de Olinda faz saber que o Poder Legislativo do Município decreta e promulga a seguinte Lei:

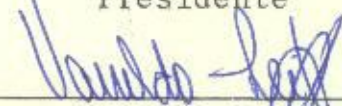
Art. 1º - Fica denominado LUIZ XAVIER DE PAIVA, o Carnaval de Olinda do ano de 1989, como homenagem aquele que sempre participou ativamente em entidades carnavalescas.

Art. 2º - Revogam-se as disposições e m contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Casa Bernardo Vieira de Melo, em 11 de novembro de 1988.



NICÁCIO MARANHÃO
Presidente



VANILDO LEITE
1º Secretário



MANOEL PEREIRA DA SILVA
2º Secretário